

TERMO DE REFERÊNCIA

1- JUSTIFICATIVA DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente pregão é a aquisição de 01 (um) caminhão zero quilômetro, conforme detalhamento no item 10 deste termo.

1.2. O veículo especificado neste Termo de Referência será utilizados na distribuição de carga para agricultura familiar facilitando o transporte dos insumos produzidos na zona rural.

1.3. A aquisição que se pretende também tem como objetivo atender com maior agilidade as diversas demandas e ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2- PRAZO DE ENTREGA

2.1. O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a assinatura da Ordem de Compra.

3- LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Fica obrigada a empresa vencedora entregar o caminhão detalhado no item 10 deste termo, na sede da Prefeitura Municipal de Primavera, que fica localizada na Av. General Moura Carvalho, s/nº, Centro, CEP 68.707-000, Primavera/PA, Segunda a Sexta- feira, das 08:00 às 13:00, excetuando pontos facultativos e feriados.

3.2. O veículo só será considerado aceito, após vistoria e verificação da sua conformidade com os respectivos descritivos, com posterior emissão de parecer técnico.

3.1 No caso do veículo apresentar divergência com a AFM, este deverá ser regularizado e/ou substituído até cinco dias após a notificação da SESAB.

4- FRETE

4.1. As despesas decorrentes com fretes, motoristas, combustível, pedágio ou outras em função da entrega do objeto ocorrerá por conta da empresa que fornecerá o caminhão para a SESAB(vencedora deste certame licitatório).

5- RECEBIMENTO DO BEM

5.1. O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

5.2. Caberá ao servidor responsável pelo Setor de Transportes rejeitar o veículo que não esteja de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem



como determinar as suas substituições.

6- PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo definido no Edital, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2. Os valores da (s) Nota (s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Ordem de Compras, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento somente para a empresa CONTRATADA, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.4. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados da emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com o veículo entregue.

6.4. Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a SESAB, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.5 As manutenções de rotina deverão ser executadas pelo próprio operador do equipamento, com frequências diárias ou semanais, tais como verificações de nível de óleos e água, lubrificação das graxeiras e outros.

6.6. A assistência técnica deverá ser realizada dentro da Cidade de Primavera ou Região Metropolitana.

6.7. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

6.8 Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

7.2. Fornecer o veículo novo – de carga, com duas chaves e Certificado de Registro, com Licenciamento Veicular – CRLV em nome da SEMMAS, registrado no DETRAN/PA da cidade de



entrega e com o manual do proprietário, manutenção e de garantia.

7.3. Prestar o serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a SEMMAS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 Substituir, em um prazo máximo de 30(trinta) corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

7.5. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMMAS sobre os equipamentos.

7.7. Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.

7.8. A obrigatoriedade da aferição e certificação do Tacógrafo (Cronotacógrafo), junto à empresa credenciada ao INMETRO, Este é um dispositivo empregado em veículos para monitorar o tempo de uso, a distância percorrida e a velocidade que desenvolveu. A utilização obrigatória no Brasil se deve à Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Assim os veículos deverão apresentar no ato da entrega o certificado cronotacógrafo emitido pela empresa.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.2. Exercer a fiscalização dos veículos entregues, na forma prevista na Lei nº 9433/05, procedendo ao atesto da respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8.3. Aplicar as penalidades, quando cabível.

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato.

8.5. Efetuar o pagamento do veículo entregue.

9. REGIME DE EXECUÇÃO: Fornecimento único.

10- DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO

11- Especificações da proposta de preços:

11.1. A marca, o modelo e o prazo de garantia dos bens ofertados deverão, obrigatoriamente,



ser informados na proposta escrita de preços do licitante e no formulário eletrônico deverá ser informada a marca. Estima-se para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão aberto (tipo toco), conforme descrito no item 10 deste Termo de Referência, o valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

12. Qualificação Técnica:

12.1 Atestado de capacidade técnica.

12.2 Comprovação da licitante de que possui, em nome da empresa, atestado de responsabilidade técnica para execução de objeto igual ou de características semelhantes ao da presente contratação.

12.3 Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo (50%) dos quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, para demonstrar a capacidade de entrega da contratada.

13. Responsável pelas informações constantes do termo de referência: Servidor responsável: *JEFFERSON PEREIRA DAS MERCES, Secretário Municipal de Primavera/PA.*

Primavera/PA, 04 de julho 2023.

S.M. de Meio Ambiente e Mineração
Jefferson Pereira das Mercês
CPF: 919.216.622-34
Decreto nº 026/2022

JEFFERSON PEREIRA DAS MERCES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração

Decreto 026/2022

